

Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

Eu, **JOSÉ LUIZ MONTELO DA FONSECA**, telefone (31) 3262-0589, e-mail montello@accountatuarial.com.br, inscrito(a) no CPF sob o nº **371.867.107-78**, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA nº **436**, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, registrada sob o nº **34.509-1** na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

- A. que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;
- B. que nos quadros abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do **4º trimestre de 2024**:

MÊS DE COMPETÊNCIA	PEONA
Out/2024	1.731.212,20
Nov/2024	1.731.212,20
Dez/2024	1.731.212,20

- C. que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração dos cálculos da **Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados – PEONA**;

D. que ao proceder à apuração da(s) Provisão(ões) de **Provisão para Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados – PEONA**; foram observados fatos relevantes que ensejaram a adoção das seguintes medidas para adequação do cálculo:

Nenhuma observação relevante foi constatada.

E. assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover;

F. estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do § 3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

Belo Horizonte/MG, 10 de fevereiro de 2025.



José Luiz Montejó da Fonseca
Consultor e Auditor Atuarial
MIBA/MTB 436



CONSULTORIA, ASSESSORIA E AUDITORIA ATUARIAL.

Eu, Antonio Luis Soares, CPF 550.823.868-91, representante da operadora **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, registrada sob o nº **34.509-1** na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidas nos registros contábeis da operadora e no DIOPXML encaminhado à ANS.

São Joaquim da Barra/SP, 10 de fevereiro de 2025.

Antonio Luis Soares
Representante Legal